



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 30 de março de 2008.

Comunicação nº088/09- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 121/09: Mandado de Garantia

Recorrente: Atlético Clube Apollo

Recorrido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Com fundamentos no ofício nº 84/09, de 25/03/09, e face à falta de recolhimento das custas processuais, opino pelo arquivamento do feito.

Cabe aqui esclarecer que o requerente só não disputou o campeonato a que postulava, porque ainda não foi concluída a sua refiliação.

2. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ